



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. JK 542 – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.1/2021-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ASSUNTO: “Locação de imóvel comercial situado na Av. JK Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.”

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, vem por meio da excelentíssima Senhora Presidente, justificar o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de imóvel comercial situado na Av. JK Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA. Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do objeto supramencionado, pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, emito parecer favorável à contratação da pessoa física a Sr^a Lídia Resplendes da Silva Almeida, pessoa física, inscrita no CPF: 522.958.503-04, com cédula de identidade sob o nº 000044107695-5, SSP/MA, com sede Av. JK Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão/MA, considerando que os preços apresentados estão dentro do praticado no mercado e as condições e flexibilidade nos pagamentos e fidelidade nos prazos para a locação, atendem os anseios desta Câmara Municipal.

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto são estimados da ordem total de **RS 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais)**, pagável em **09 parcelas de RS 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, no final de cada mês, por meio de dispensa de licitação, por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso relatório, salvo melhor Juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para análise cabível.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Abril de 2021.


ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal
Presidente